

RECIBIDO
07/08/25
João Carneiro

MENSAGEM Nº. 036/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

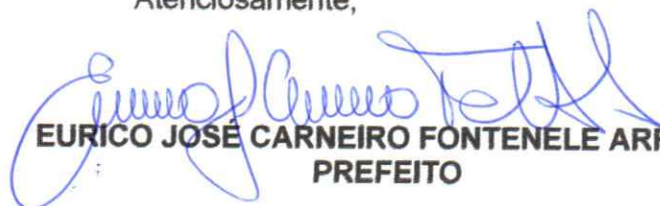
Temos a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre **“alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 607, de 01 de Abril de 2013, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, cria quadro de funções gratificadas e dá outras providências”**

O objetivo perseguido pela Administração com o presente projeto é o de adequação do quadro de pessoal comissionado às necessidades do Poder Executivo, bem como a criação de funções gratificadas aos servidores públicos efetivos, sempre buscando a prestação de um serviço público de excelência.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

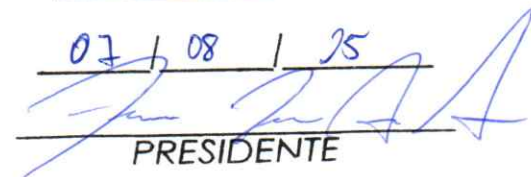
Atenciosamente,



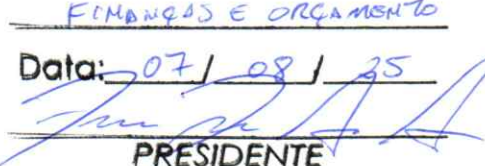
EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

LIDO NA SESSÃO

Nº 525, DO DIA

07 / 08 / 25

PRESIDENTE

ENCAMINHO A COMISSÃO:

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Data: 07 / 08 / 25

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 036 /2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 607, de 01 de Abril de 2013, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, cria quadro de funções gratificadas e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A composição de que trata o Art. 25 da Lei nº 607/2013, de 01 de abril de 2013, modificada pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 822, de 11 de março de 2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 828, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

- 010101 - Chefia do Gabinete;
- 010102 - Procuradoria Geral do Município;
- 010103 - Ouvidoria Geral do Município;
- 010104 - Controladoria Geral do Município;
- 010105 - Regime Próprio de Previdência Social – VIÇOSAPREV;
- 010106 - Conselhos Municipais;

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

02 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

0201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 020101 - Departamento de Recursos Humanos;
- 020102 - Departamento de Licitação e Registro de Preços;
- 020103 - Departamento de Compras, Contratos e Controle Patrimonial;
- 020104 - Departamento Municipal de Planejamento;
- 020105 - Departamento de Arquivo Público.

0202 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

- 020201 - Departamento de Cadastro, Fiscalização Tributária e Cobrança;
- 020202 - Departamento de Contabilidade Geral e Prestação de Contas;
- 020203 - Departamento de Pagadoria;

0203 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA:

- 020301 - Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação;
- 020302 - Departamento de Almoxarifado Central;

III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:

03 – ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

0301 - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

- 030101 - Departamento de Assistência ao Cidadão;
- 030102 - Departamento de Apoio as Associações e Instituições Sem Fins Lucrativos;
- 030103 - Departamento de Desenvolvimento Social;

0302 - SECRETARIA DE SAÚDE:

- 030201 - Departamento de Gestão Estratégia e Participativa do SUS;
- 030202 - Departamento de Vigilância Sanitária;
- 030203 - Departamento de Atenção Primária;
- 030204 - Departamento de Produção Fitoterápica e Assistência Farmacêutica;
- 030205 - Departamento de Atenção Secundária e Terciária;
- 030206 - Departamento da Central de Regulação do SUS;

0303 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 030301 - Departamento de Educação Infantil;
- 030302 - Departamento de Ensino Fundamental;
- 030303 - Departamento de Convênios, Fundos Especiais e Prestação de Contas;
- 030304 - Departamento de Merenda Escolar;
- 030305 - Departamento de Transporte Escolar;
- 030306 - Departamento de Desporto Escolar;
- 030307 - Departamento de Ensino Superior;
- 030308 - Departamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE);

0304 - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA:

- 030401 - Departamento de Uso e Ocupação do Solo;
- 030402 - Departamento de Conservação e Construção de Estradas e Vias Urbanas;
- 030403 - Departamento de Transporte, iluminação Pública e Manutenção;
- 030404 - Guarda Civil Municipal;
- 030405 - Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;

0305 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE:

- 030501 - Departamento de Agricultura, Pecuária, Psicultura e Apicultura;
- 030502 - Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros;
- 030503 - Departamento de Recursos Hídricos;
- 030504 - Departamento de Licenciamento e Meio Ambiente, Paisagismo e Controle da Poluição;

0306 - SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA:

030601 - Departamento de Turismo e Aventura;

030602 - Departamento de Controle de Hotéis, Bares, Restaurantes e Assemelhados;

030603 - Departamento de Difusão Cultural, Artística, Histórica e Arqueológica.

0307 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER:

030701 - Departamento de Desporto de Rendimento, Esportes Radicais e Aventura;

030702 - Departamento de Desporto Comunitário, Lazer e Paraolímpico.

Art. 2º Integram a presente Lei, os Anexos I e II, que tratam do “Quadro de Lotação dos Cargos” e “Quadro de Remuneração Por Subsídio em Parcela Única”, respectivamente.

Parágrafo único. O cargo e função de pregoeiro será acumulado com o cargo e função de agente de contratação para bens e serviços comuns e ou com agente de contratação para obras e serviços de engenharia com subsídio único, nos termos do § 5º do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021..

Art. 3º A nomeação ou exoneração para os Cargos da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará será de livre escolha do Prefeito, e a remuneração dos mesmos será exclusivamente por meio de subsídios, fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer tipo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam criadas as funções gratificadas constantes do Anexo III desta Lei e a serem concedidas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, a servidores públicos municipais efetivos na forma do disposto do Art. 5º da Lei Municipal nº 485, de 18 de setembro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.



EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE LOTAÇÃO DOS CARGOS

I – ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

01 – GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS
01 – GABINETE DO PREFEITO	27
Chefe de Gabinete	1
Assessor Executivo do Prefeito	1
Assessor Especial Administrativo	1
Assessor Especial de Imprensa	1
Assessor Especial de Cerimonial	1
Assessor Especial de Comunicação e Imprensa Oficial	1
Assessor Especial Político	1
Assessor Especial de Gabinete	1
Articulador Comunitário Distrital	8
Assistente do Gabinete	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	10
02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	08
Procurador Geral do Município	1
Procurador Específico Fiscal	1
Procurador Específico Jurídico Administrativo	1
Procurador Específico Trabalhista	1
Procurador Específico Patrimonial	1
Gerente de Processos	1
Assessor Especial Jurídico	1
Assistente da Procuradoria	1
03 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03
Ouvidor Geral do Município	1
Ouvidor Específico	2
04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	08
Controlador Geral do Município	1
Diretor Geral de Controle	1
Gerente Contábil Financeiro	1

Assessor Especial de Controle	1
Controlador Específico de Uso de Bens e Serviços Públicos	3
Controlador Específico de Planejamento Orçamento e Finanças	1
05 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- VIÇOSA-PREV	10
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV	1
Gerente do VIÇOSA-PREV	1
Tesoureiro do VIÇOSA-PREV	1
Secretário do VIÇOSA-PREV	1
Coordenador Geral do VIÇOSA-PREV	1
Assessor Específico da Diretoria do VIÇOSA-PREV	1
Assessor Específico da Tesouraria do VIÇOSA-PREV	2
Assessor Específico da Secretaria do VIÇOSA-PREV	2
06 – CONSELHOS MUNICIPAIS	01
Conselheiro Geral do Município	1
Conselheiros Municipais Vinculados às Secretarias (SEM REMUNERAÇÃO)	Ilimitado
II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL	
02 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
0201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Secretário de Administração Geral	01
020101 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	06
Diretor Geral Departamento de Recursos Humanos	1
Diretor Geral Departamento de Controle e Execução da Folha de Pagamento	1
Coordenador Geral de Controle e Execução da Folha de Pagamento	1
Coordenador Geral de Cadastro Funcional e Serviços	1
Assessor Específico de Recursos Humanos	2
020102 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS	16
Diretor Geral do Departamento de Licitação e Registro de Preços	1
Pregoeiro Oficial do Município	1
Agente de Contratação Para Bens e Serviços Comuns	1
Agente de Contratação Para Obras e Serviços de Engenharia	1
Diretor Específico do Departamento de Licitação e Registro de Preços	1
Controlador Específico de Licitação e Registro de Preços	1
Membro da Comissão Permanente de Licitação	2
Articulador do Departamento de Licitação e Registro de Preços	2
Assistente do Departamento de Licitações	1
Assistente do Departamento de Registro de Preços	1

Coordenador Específico de Registro de Preços e Licitação	1
Coordenador Específico de Cadastro e Expedição de CRC	1
Assessor Específico de Registro de Preços	2
020103 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONTROLE PATRIMONIAL	09
Presidente do Departamento de Compras	1
Diretor Geral do Departamento de Compras, Contratos e Controle Patrimonial	1
Diretor Específico de Compras e Contratos	1
Gerente do Departamento de Compras	1
Gerente do Departamento de Contratos e Controle Patrimonial	1
Agente Específico do Departamento de Compras	1
Controlador Específico Departamento de Compras	1
Controlador Específico de Contratos e Controle Patrimonial	1
Coordenador Geral de Compras, Contratos e Controle Patrimonial	1
020104 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	05
Presidente do Departamento de Planejamento	1
Secretário do Departamento de Planejamento	1
Coordenador Geral do Departamento de Planejamento	1
Assessor Específico do Departamento de Planejamento	2
020105 – DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	05
Diretor Geral do Departamento de Arquivo Público	1
Coordenador Geral de Arquivo	1
Assessor Específico de Arquivo	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	
0202 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
Secretário de Finanças	01
020201 – DEPARTAMENTO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E COBRANÇAS	11
Fiscal Geral da Fazenda Municipal	1
Diretor Geral do Departamento de Cadastro, Fiscalização Tributária e Cobranças	1
Controlador Específico de Fiscalização e Cobrança da Receita Tributária e Não Tributária	1
Coordenador Geral de Cadastro, Fiscalização Tributária e Cobrança	1
Coordenador Específico de Cadastro	1
Coordenador Específico de Fiscalização Tributária e Cobrança	1
Fiscal Específico de Avaliação de Bens Imóveis para Cálculo do ITBI	2
Fiscal Específico de Licenciamento	2
Assessor Específico de Cadastro, Nomenclatura e Numeração de Vias e Logradouros	1

020202 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	08
Diretor Geral do Departamento de Contabilidade Geral e Prestação de Contas	1
Diretor Específico do Departamento de Prestação de Contas	1
Gerente do Departamento de Contabilidade	1
Coordenador Geral Financeiro e Contábil	1
Coordenador Específico Contábil	1
Assessor Específico de Prestação de Contas	1
Assessor Específico Financeiro e Contábil	1
Assessor Específico de Lançamento de Receita e Despesa Pública	1
020203 – DEPARTAMENTO DE PAGADORIA	04
Agente Pagador do Tesouro Municipal	1
Assessor Especial da Tesouraria	1
Controlador Específico da Tesouraria	1
Articulador da Tesouraria	1
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	
0203 – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa	01
020301 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
Diretor Geral do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação	1
Diretor Específico de Comunicação	1
Gerente de Comunicação e Tecnologia	1
Gerente de Planos e Projetos Tecnológicos	1
Controlador Específico de Comunicação	1
Controlador Específico de Planos e Projetos Tecnológicos	1
Controlador Específico da Cidade Digital	1
Coordenador Geral de Comunicação	1
Coordenador Específico da Cidade Digital, Sítio do Município e Internet	1
Assessor Específico de Comunicação	1
020302 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	06
Diretor Geral do Departamento de Almoхарifado Central	1
Gerente de Almoхарifado	1
Assessor Especial de Almoхарifado	1
Coordenador Geral de Almoхарifado	1
Assessor Específico de Almoхарifado	2
III – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA	
SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
0301 – SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	

Secretário da Cidadania e Promoção Social	01
030101 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO	78
Diretor Geral do Departamento de Assistência ao Cidadão	1
Diretor Específico de Assistência ao Cidadão	1
Assessor Técnico de Assistência ao Cidadão	1
Gerente de Departamento de Assistência ao Cidadão	1
Assessor Especial de Assistência ao Cidadão	1
Chefe da Identificação do Cidadão e Expedição de Documentos	1
Coordenador Geral de Assistência à Criança, Jovem, Adolescente e ao Idoso	1
Coordenador Geral de Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	1
Secretário da Junta de Serviço Militar	1
Assessor Específico de Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	4
Assessor Específico de Orientação Social	24
Assessor Específico em Visitas Domiciliares	13
Assessor Específico Oficineiro	10
Assessor Específico de Cadastros Sociais	10
Assessor Específico Entrevistador	6
Assessor Específico de Assistência à Criança, Jovem, Adolescente e ao Idoso	1
030102 – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	41
Diretor Geral do Departamento de Apoio às Associações e Instituições Sem Fins Lucrativos	1
Diretor Específico do Departamento de Apoio às Associações	1
Diretor Específico de Gestão SUAS	1
Assessor Técnico de Apoio às Associações	1
Articulador Comunitário Distrital	8
Coordenador Geral do SUAS	1
Coordenador Geral de Apoio às Associações Comunitárias	1
Coordenador Específico de Apoio às Associações Comunitárias	1
Assessor Específico às Entidades	1
Assessor Específico de Assuntos Comunitários	25
030103 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
Diretor Geral do Departamento de Desenvolvimento Social	1
Diretor Específico de Assistência Social	1
Diretor Específico de Programas Antidrogas	1
Diretor Específico de Unidade de Proteção Social	1
Diretor Específico de Unidade de Proteção Social Especial	1
Diretor Específico de Programas e Projetos	2
Diretor Específico de Vigilância Socioassistencial	1
Assessor Técnico de Referência em Assistência Social	18
Assessor Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional	1
Assessor Técnico de Desenvolvimento Social	1
Assessor Técnico Jurídico	1

Controlador Específico de Desenvolvimento Social	2
Coordenador Geral de Equipamentos Socioassistencial	9
Coordenador Geral de Comercialização e Extinção da Informalidade	1
Coordenador Geral de Empreendedorismo	1
Coordenador Geral da Vigilância	1
Assessor Específico de Empreendedorismo	1
Assessor Específico de Comercialização e Extinção da Informalidade	1
SECRETARIA DE SAÚDE	
0302 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Secretário de Saúde	01
030201 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO, ESTRATÉGIA E PARTICIPATIVA DO SUS	28
Diretor Geral do Departamento de Gestão, Estratégia e Participativa do SUS	1
Diretor Específico de Auditoria na Saúde	1
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado da Saúde	1
Assessor Especial Gestão do SUS	1
Controlador Específico de Comunicação e Imprensa	1
Controlador Específico de Regulação do SUS	1
Controlador Específico do Sistema de Informações do SUS	1
Coordenador Específico de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	1
Coordenador Específico de Regulação do SUS	1
Ouvidor de Gestão Participativa e Controle Social	1
Assessor Específico Distrital	18
030202 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	21
Diretor Geral do Departamento de Vigilância à Saúde	1
Diretor Geral de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1
Diretor Geral de Imunização e Rede Municipal de Frio	1
Diretor Específico de Imunização	1
Diretor Específico de Controle de Edemias	1
Diretor Específico de Vigilância Epidemiológica	1
Assessor Especial de Vigilância Sanitária	1
Controlador Específico de Vigilância à Saúde	1
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária	1
Coordenador Geral de Controle de Endemias	1
Fiscal Sanitário	3
Assessor Específico de Vigilância Nutricional e Alimentar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	4
Assessor Específico de Controle de Edemias	1
030203 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	133
Diretor Técnico Jurídico	1
Diretor Geral do Departamento de Atenção Primária	1
Diretor Geral de Saúde Bucal	1
Diretor Geral de Controle Patrimonial e Almoxarifado	1
Supervisor do Departamento de Atenção Básica	1

Supervisor da Saúde Bucal	1
Assessor Técnico de Atenção Primária	1
Assessor Especial de Atenção Primária	1
Assessor Especial de Imprensa e Cerimonial	1
Coordenador Executivo de UBS	5
Coordenador Especial de UBS	5
Coordenador Especial de Tratamento Fora de Domicílio TFD	1
Controlador Específico de UBS	1
Articulador Comunitário da Mobilização Social e Promoção da Saúde	10
Coordenador Geral de Saúde Bucal	1
Coordenador Geral do PACS, NASF e ESF	1
Coordenador Geral de Programas Especiais da Saúde	2
Coordenador Geral de	25
Assistente Específico de Apoio Logístico	15
Coordenador Específico de UBS	25
Auxiliar de Serviços Operacionais	10
Assessor Específico de Tratamento Fora de Domicílio TFD	03
Assessor Específico Comunitário de Atenção Básica	20
030204 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FITOTERÁPICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16
Diretor Geral do Departamento de Produção Fitoterápica e Assistência Farmacêutica	1
Diretor Geral da CAF	1
Supervisor da Central de Abastecimento Farmacêutico	1
Assessor Técnico da Farmácia Central	3
Assessor Especial de Assistência Farmacêutica	1
Coordenador Geral de Produção	1
Coordenador Específico da Farmácia Básica	1
Assessor Específico da Farmácia Especializada e Hospitalar	3
Assessor Específico da Central de Abastecimento Farmacêutico	4
030205 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA	50
Diretor Geral Clínico do Hospital	1
Diretor Geral Administrativo do Hospital	1
Diretor Geral de Enfermagem do Hospital	1
Diretor Geral do Centro de Especialidades em Saúde	1
Assessor Técnico do Hospital	4
Assessor Técnico da Clínica de Reabilitação e Fisioterapia	1
Gerente do CAPS	1
Gerente da Clínica de Reabilitação e Fisioterapia	1
Assessor Especial do Hospital	1
Assessor Especial de Transportes da Saúde	1
Controlador Específico de Manutenção do Hospital	1
Controlador Específico de Transportes	1
Coordenador Geral Administrativo do Hospital	1
Coordenador Geral de Transportes da Saúde	1
Coordenador Específico de Mobilização Social	1
Assessor Específico de Mobilização Social	2
Assessor Específico do Hospital	10

Auxiliar de Serviços Operacionais	10
Assessor Específico do Centro de Especialidades em Saúde	4
Assessor Específico da Clínica de Reabilitação e Fisioterapia	6
030206 – DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SUS	18
Diretor Geral da Central de Regulação do SUS	1
Assessor Técnico da Central de Regulação do SUS	3
Gerente da Central de Regulação do SUS	1
Assessor Especial da Central de Regulação do SUS	1
Controlador Específico da Central de Regulação	1
Coordenador Geral da Central de Regulação do SUS	1
Coordenador Específico da Central de Regulação do SUS	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
Assessor Específico da Central de Regulação do SUS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0303 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Secretário de Educação	01
030301 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	49
Diretor Geral do Departamento de Educação Infantil	1
Gerente do Departamento de Educação Infantil	1
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da Educação	1
Assessor Especial da Educação Infantil	1
Controlador Específico da Educação Infantil	15
Coordenador Geral de Educação Infantil	4
Auxiliar de Serviços Operacionais	10
Assessor Específico de Educação Infantil	16
030302 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	87
Diretor Geral do Departamento de Ensino Fundamental	1
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	1
Agente Específico do Departamento de Ensino Fundamental	1
Assessor Especial de Ensino Fundamental	1
Assessor Especial das Escolas das Sedes e Distritos	1
Controlador Específico das Escolas das Sedes e dos Distritos e Zona Rural	15
Articulador Comunitário Distrital	8
Articulador Municipal das Escolas de Tempo Integral	10
Coordenador Geral das Escolas das Sedes	1
Coordenador Geral das Escolas dos Distritos	1
Coordenador Geral das Escolas da Zona Rural	1
Coordenador Geral do EJA	1
Coordenador Geral do CEJA	1
Coordenador Específico das Escolas das Sedes	3
Coordenador Específico das Escolas dos Distritos e Zona Rural	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	10

Assessor Específico de Assuntos Comunitários da Educação	30
030303 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, FUNDOS ESPECIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
Diretor Geral do Departamento de Convênios, Fundos Especiais e Prestação de Contas	1
Assessor Executivo do Selo UNICEF	1
Diretor Específico do Selo UNICEF	1
Gerente do Departamento de Convênios, Fundos Especiais e Prestação de Contas	1
Assessor Especial de Convênios, Fundos Especiais e Prestação de Contas	1
Articulador Municipal do Selo UNICEF	1
Coordenador Geral de Convênios	1
Coordenador Geral de Fundos Especiais	1
Coordenador Geral de Prestação de Contas	1
Assessor Específico de Convênios, Fundos Especiais e Prestação de Contas	4
030304 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	24
Diretor Geral do Departamento de Merenda Escolar	1
Supervisor de Alimentação Escolar	1
Gerente do Departamento de Merenda Escolar	1
Agente Específico do Departamento de Merenda Escolar	1
Assessor Especial da Merenda Escolar	1
Controlador Específico de Merenda Escolar	1
Assistente Operacional de Merenda Escolar	2
Coordenador Específico de Merenda Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
Assessor Específico do Serviço de Merenda Escolar	10
030305 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	29
Diretor Geral do Departamento de Transporte Escolar	1
Diretor Geral da Garagem Municipal	1
Supervisor do Departamento de Transportes	1
Gerente do Departamento de Transporte Escolar	1
Agente Específico do Departamento de Transporte Escolar	1
Assessor Especial	1
Controlador Específico de Manutenção de Transportes	1
Controlador Específico da Garagem	1
Articulador Distrital de Transporte Escolar	4
Assistente Operacional de Transporte Escolar	3
Coordenador Geral de Merenda Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
Assessor Específico do Serviço de Transporte Escolar	8
030306 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO ESCOLAR	55
Diretor Geral do Departamento de Desporto Escolar	1
Gerente do Departamento de Desporto Escolar	1

Assessor Especial de Desporto Escolar	1
Agente Específico do Departamento de Desporto Escolar	1
Articulador Comunitário de Artes Marciais	10
Articulador Comunitário de Dança	15
Articulador Comunitário de Preparação Física	10
Coordenador Geral de Desporto Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
Assessor Específico do Departamento de Desporto Escolar	10
030307 – DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	20
Diretor Geral do Polo Universitário	1
Gerente do Departamento do Polo Universitário	1
Assessor Especial Universitário	1
Coordenador Geral do Polo Universitário	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	8
Assessor Específico do Polo Universitário	8
030308 – DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)	13
Diretor Geral do Departamento do NAEE	1
Diretor Específico do NAEE	1
Assessor Técnico do NAEE	1
Gerente do Departamento do NAEE	1
Agente Específico do Departamento do NAEE	1
Assessor Especial do NAEE	1
Coordenador Geral do NAEE	1
Assessor Específico do Departamento do NAEE	6
0304 - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário de Infraestrutura	01
030401 - DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	19
Diretor Geral do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	1
Gerente do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	1
Assessor Especial de Uso e Ocupação do Solo	1
Controlador Específico de Cemitérios e Estatística de Mortalidade	1
Controlador Específico de Serviços Urbanos e Saneamento Básico	1
Articulador Comunitário Distrital	8
Coordenador Geral de Habitação e Liberação de Habite-se	1
Coordenador Geral de Serviços Urbanos e Saneamento Básico	1
Coordenador Geral de Fiscalização e Liberação de Alvarás	1
Assessor Específico de Serviços Urbanos	3
030402 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS	35
Agente Executivo Operacional da Usina de Asfalto	1
Diretor Geral do Departamento de Conservação e Construção de Estradas e Vias Urbanas	1

Supervisor de Conservação e Construção de Estradas	1
Agente Especial de Construção de Estradas e Vias Urbanas	2
Diretor Específico de Construção de Estradas e Vias Urbanas	1
Gerente de Conservação e Construção de Estradas	1
Gerente de Operação e Produção da Usina de Asfalto	1
Assessor Especial de Conservação e Construção de Estradas	1
Controlador Específico de Conservação, Construção e Pavimentação de Estradas	1
Controlador Específico de Conservação e Construção de Pavimentação de Vias Urbanas	1
Controlador Específico de Operação e Produção da Usina de Asfalto	1
Controlador Específico de Licenciamento de Jazidas e Controle de Materiais da Usina de Asfalto	1
Assistente de Conservação e Construção de Estradas	4
Assistente de Operação e Produção da Usina de Asfalto	4
Assistente de Caldeira da Usina de Asfalto	4
Assistente de Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas	4
Assessor Específico de Silos da Usina de Asfalto	2
Assessor Específico de Caldeira da Usina de Asfalto	2
Assessor Específico de Almoxarifado da Usina de Asfalto	2
030403 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO	18
Diretor Geral do Departamento de Transportes	1
Diretor Geral de Iluminação Pública	1
Supervisor de Transporte, Iluminação Pública e Manutenção	1
Assessor Técnico de Manutenção	1
Gerente do Departamento de Transportes	1
Gerente de Manutenção	1
Assessor Especial de Iluminação Pública e Manutenção	1
Controlador Específico de Manutenção	1
Controlador Específico de Iluminação Pública	1
Controlador Específico de Transportes	1
Coordenador Geral de Manutenção	1
Coordenador Geral de Iluminação Pública	1
Coordenador Geral do Departamento de Transportes	1
Assessor Específico do Departamento de Transportes	1
Assessor Específico de Iluminação Pública	1
Assessor Específico de Manutenção	3
030404 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2
Comandante da Guarda Civil Municipal	1
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	1
030405 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN	4
Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI	1
Diretor de Trânsito e Tráfego Municipal	1
Coordenador de Trânsito	1
Gerente Operacional de Trânsito	1

0305 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	
Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente	01
030501 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E APICULTURA	23
Diretor Geral do Departamento de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Apicultura	1
Assessor Especial de Agricultura	1
Coordenador Geral de Alimentos e Exploração da Terra	1
Coordenador Geral de Reprodução Animal e Defesa Sanitária Animal	1
Coordenador Geral de Produção de Peixe e Mel	1
Articulador Comunitário Distrital	8
Coordenador Específico da Agricultura Familiar	2
Assessor Específico da Pecuária e Reprodução de Animais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	4
Assessor Específico da Criação de Peixes e Abelhas para Produção de Alimentos	2
030502 – DEPARTAMENTO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	21
Diretor Geral do Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros	1
Gerente do Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros	1
Assessor Especial de Mercados, Feiras e Matadouros	1
Coordenador Geral de Mercados e Matadouros	1
Coordenador Geral de Feiras Livres e Exposições	1
Assistente Específico de Apoio ao Departamento de Mercados e Feiras	2
Assessor Específico de Mercado e Matadouros	4
Auxiliar de Serviços Operacionais	6
Assessor Específico de Feiras Livres e Exposições	4
030503 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	16
Diretor Geral do Departamento de Recursos Hídricos	1
Gerente do Departamento de Recursos Hídricos	1
Coordenador Geral de Recursos Hídricos	1
Coordenador Específico de Manutenção de Sistemas de Abastecimento D'água	2
Assistente Específico de Apoio ao Departamento de Recursos Hídricos	4
Assessor Específico de Recursos Hídricos	3
Assessor Específico de Sistemas de Abastecimento D'água	4
030504 – DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO E CONTROLE DA POLUIÇÃO	27
Diretor Técnico de Licenciamento e Meio Ambiente	1
Diretor Geral do Departamento de Licenciamento e Meio Ambiente, Paisagismo e Controle de Poluição	1
Diretor Específico de Meio Ambiente	1
Analista de Licenciamento	1
Analista de Meio Ambiente	1

Auditor Fiscal de Meio Ambiente	1
Assessor Especial de Licenciamento e Meio Ambiente	1
Técnico Fiscal de Licenciamento	1
Assistente Específico de Apoio ao Departamento de Meio Ambiente	2
Assessor Específico de Licenciamento e Meio Ambiente	2
Assessor Específico de Paisagismo	15
0306 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Secretário de Turismo e Cultura	01
030601 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E AVENTURA	6
Diretor Geral do Departamento de Turismo e Aventura	1
Gerente do Departamento de Turismo e Aventura	1
Coordenador Especial de Turismo e Aventura	1
Controlador Específico de Turismo	1
Assessor Específico de Turismo, Feiras e Eventos	1
Assessor Específico do Turismo de Aventura	1
030602 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E ASSEMBELHADOS	12
Diretor Geral do Departamento de Controle de Hotéis, Bares, Restaurantes e Assemblhados	1
Gerente de Hotéis, Bares e Restaurantes	1
Assessor Especial de Controle de Hotéis, Bares e Restaurante	1
Articulador Comunitário	1
Assistente Específico de Hotéis, Bares e Restaurantes	1
Coordenador Geral de Fiscalização de Hotéis e Pousadas	1
Coordenador Geral de Fiscalização de Bares, Churrascarias, Restaurantes e Assemblhados	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
030603 - DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, HISTÓRICA E ARQUEOLÓGICA	15
Diretor Geral do Departamento de Difusão Cultural, Artística, Histórica e Arqueológica	1
Gerente Cultural, Artístico e Histórico	1
Assessor Específico Cultural	1
Assessor Específico Artístico	1
Assessor Específico Histórico e Arqueológico	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	10
0307 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	01
Secretário de Desporto e Lazer	01
030701 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO DE RENDIMENTO, ESPORTES RADICAIS E AVENTURA	10

Diretor Geral do Departamento de Desporto de Rendimento, Esportes Radicais e Aventura	1
Assessor Especial de Desporto	1
Coordenador Geral de Desporto	1
Assessor Específico de Futebol de Campo	5
Assessor Específico de Futsal	1
Assessor Específico de Esportes Radicais, de Rua e Aventura	1
030702 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO COMUNITÁRIO, LAZER E PARAOLÍMPICO	32
Diretor Geral do Departamento de Desporto Comunitário, Lazer e Paraolímpico	1
Gerente do Departamento de Desporto Comunitário	1
Articulador Comunitário Distrital	8
Assistente Específico de Apoio ao Desporto	4
Assessor Específico de Desporto Comunitário	4
Assessor Específico de Desporto de Lazer	5
Auxiliar de Serviços Operacionais	5
Assessor Específico de Desporto Paraolímpico	4

ANEXO II**QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA****QUADRO DE DIREÇÃO SUPERIOR**

QTD	NOMENCLATURA	SÍMBOLO / NÍVEL	SUBSÍDIO R\$	H/SEMANAL
01	Agente Pagador do Tesouro Municipal	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Chefe de Gabinete	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Conselheiro Geral do Município	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Controlador Geral do Município	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Ouvidor Geral do Município	ADS-01	12.000,00	40 horas
01	Procurador Geral do Município	ADS-01	12.000,00	40 horas
10	Secretário Municipal	ADS-01	12.000,00	40 horas

QUADRO DE DIREÇÃO OPERATIVA

QTD	NOMENCLATURA	SÍMBOLO / NÍVEL	SUBSÍDIO R\$	H/SEMANAL
01	Presidente do Departamento de Planejamento	ADD-02	8.500,00	40 horas
01	Presidente do Departamento de Compras	ADD-02	8.500,00	40 horas
01	Agente Executivo	ADO-01	6.500,00	40 horas
01	Agente de Contratação de Bens e Serviços Comuns	ADO-01	6.500,00	40 horas
01	Agente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	ADO-01	6.500,00	40 horas
04	Procurador Específico	ADO-01	6.290,00	40 horas
01	Fiscal Geral da Fazenda	ADO-01	6.290,00	40 horas
01	Pregoeiro Oficial do Município	-	-	40 horas
01	Diretor Técnico	ADD-01	6.000,00	40 horas
49	Diretor Geral de Departamento	ADD-01	5.330,00	40 horas
07	Supervisor	ADD-02	4.550,00	40 horas
02	Assessor Executivo	ADO-02	4.300,00	40 horas
02	Agente Especial	ADO-04	3.700,00	40 horas
02	Analista	ADO-04	3.600,00	40 horas
22	Diretor Específico	ADD-02	3.550,00	40 horas
37	Assessor Técnico	ADO-04	3.500,00	40 horas
34	Gerente de Departamento	ADO-03	3.500,00	40 horas
01	Auditor	ADO-04	3.350,00	40 horas
06	Agente Específico	ADO-04	3.100,00	40 horas
01	Secretário do Departamento de Planejamento	ADO-04	2.800,00	40 horas
36	Assessor Especial	ADO-04	2.800,00	40 horas
05	Coordenador Executivo de UBS	ADO-03	2.800,00	40 horas

01	Técnico Fiscal de Licenciamento	ADO-04	2.650,00	40 horas
01	Tesoureiro do VIÇOSA-PREV	ADO-05	2.650,00	40 horas
07	Coordenador Especial	ADO- 07	2.500,00	40 horas
01	Secretário do VIÇOSA-PREV	ADO-05	2.500,00	40 horas
66	Controlador Específico	ADO-06	2.430,00	40 horas
01	Chefe da Identificação do Cidadão e Expedição de Documentos	ADO-06	2.300,00	40 horas
112	Articulador Distrital	ADO-08	2.200,00	40 horas
02	Membro da Comissão Permanente de Licitação	ADO-09	2.200,00	40 horas
25	Assistente	ADO-08	2.050,00	40 horas
01	Ouvidor de Gestão Participativa e Controle Social	ADO-08	2.015,00	40 horas
92	Coordenador Geral	ADO-07	2.015,00	40 horas
03	Fiscal Sanitário	ADO-09	2.000,00	40 horas
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	ADO-08	1.935,00	40 horas
28	Assistente Específico	ADO-09	1.800,00	40 horas
46	Coordenador Específico	ADO-09	1.800,00	40 horas
04	Fiscal Específico	ADO-09	1.800,00	40 horas
359	Assessor Específico	ADO-10	1.518,00	40 horas
116	Auxiliar de Serviços Operacionais	ADO-10	1.518,00	40 horas
02	Ouvidor Específico	ADO-10	1.518,00	40 horas

QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QTD	NOMENCLATURA	SÍMBOLO / NÍVEL	SUBSÍDIO R\$	H/SEMANAL
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	GCM-01	12.000,00	40 horas
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	GCM-02	5.450,00	40 horas
01	Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI	GCM-03	3.390,00	40 horas
01	Diretor de Trânsito e Tráfego Municipal	GCM-04	3.390,00	40 horas
01	Coordenador de Trânsito	GCM-05	2.430,00	40 horas
01	Gerente Operacional de Trânsito	GCM-06	1.650,00	40 horas

LEGENDAS:

- **ADS** – Agente de Direção Superior
- **ADD** – Agente Diretor de Departamento
- **ADO** – Agente de Direção Operativa
- **GCM** – Agente da Guarda Civil Municipal

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA, VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGA HORÁRIA PARA CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

NOMENCLATURA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas I	400,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas II	600,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas III	800,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas IV	1.000,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas V	1.200,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas VI	1.300,00	40 horas
Gratificação de desempenho e deslocamento para motoristas VII	1.700,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito I	350,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito II	400,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito III	500,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito IV	600,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito V	750,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito VI	800,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito VII	1.000,00	40 horas
Gratificação de desempenho de atividade de fiscalização e controle de trânsito VIII	1.200,00	40 horas
Gratificação de desempenho de controle ambiental I	400,00	40 horas
Gratificação de desempenho de controle ambiental II	600,00	40 horas
Gratificação de desempenho de controle fiscal I	400,00	40 horas
Gratificação de desempenho de controle fiscal II	600,00	40 horas
Gratificação de coordenador técnico educacional I	800,00	40 horas
Gratificação de coordenador técnico educacional II	1.200,00	40 horas
Gratificação de coordenador técnico educacional III	1.800,00	40 horas





**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**

RECEBIDO
07/08/25
João Carneiro

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE ADEQUAÇÃO DE CARGOS DOS
SERVIDORES – PROJETO DE LEI 036/2025, DE 05/08/2025**

ENCAMINHAMENTO A COMISSÃO:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data: 07 / 08 / 25

João Carneiro
PRESIDENTE

LIDO NA SESSÃO

Nº 525, DO DIA

07 / 08 / 25

João Carneiro
PRESIDENTE

2025



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DIOF

1. SINOPSE FÁTICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário e Financeiro tem previsão no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

Art. 16. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

- - *Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- - *Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (grifos nossos)*

E ainda:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, media provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo 1º. - Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do Art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**

Parágrafo 2º. - Para efeito do atendimento do parágrafo 1º., o ato será acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no parágrafo 1º. do Art. 4º. Devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Parágrafo 3º. - Para efeito do parágrafo 2º. Considera-se aumento permanente da receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Parágrafo 4º. - A comprovação referida no parágrafo 2º. Apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo 5º. - A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implantação das medidas referidas no Parágrafo 2º., as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

Parágrafo 6º. - O disposto no parágrafo 1º. não se aplica as despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Parágrafo 7º. - Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro é que o Equilíbrio Fiscal do Órgão restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto, demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dois próximos → Produtividade → Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

O impacto financeiro e orçamentário sobre o reajuste dos salários dos servidores comissionados considerará os seguintes montantes, de acordo com a projeção para o restante do exercício de 2025, considerando ainda a reposição do retroativo dos meses antecedentes a aprovação do reajuste:

Podemos considerar o valor estimado anual de **R\$ 378.450,25 (Trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** acrescidos com despesas de renumeração e encargos dos funcionários no exercício de 2025.

3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro do último exercício financeiro

As despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 20., inciso III, b, da Lei 101/2000, de 04/05/2000, o limite máximo de 54%.

No exercício de 2024, o Poder Executivo de Viçosa atingiu o percentual de 48,03%, conforme o Relatório de Gestão Fiscal, Anexo I, do 3º. Quadrimestre, portanto, cumprindo o limite máximo legal com despesa de pessoal e encargos.

4. Do Impacto Orçamentário Financeiro para os dois próximos exercícios

De acordo com as informações acima, a variação dos gastos com pessoal nos últimos quadrimestres, foram dos seguintes montantes:

PERÍODO	LIMITE RCL PESSOAL (54%)	PERCENTUAL ATINGIDO (%RCL)
02/2024	R\$ 118.028.373,77	45,09%
03/2024	R\$ 132.622.981,16	48,03%

Considerando o quadro acima e projetando o aumento da RCL em 7,18%, temos uma margem confortável para aplicação do percentual de aumento indicado acima. E também teremos uma solidez na questão da fonte de recurso para custeio do mesmo, já que a previsão de aumento na arrecadação municipal para o exercício de 2025, serão acima do percentual de aumento do piso, estando todas as projeções e aumento dentro dos limites da Lei Complementar 101/2000 – L.R.F.

5. Do orçamento e das Fontes de recursos

Tais montantes encontram-se consignados junto às Dotações Orçamentárias alusivas a unidade orçamentária correspondente as lotações dos servidores, responsáveis pelos seus dispêndios.

6. Declaração do Ordenador de Despesas

Diante do exposto, ficar declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – L.O.A. e compatível com o Plano Plurianual de Investimento – P.P.A. e também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O.

7. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Mediante tais constatações, observa-se que o impacto orçamentário e financeiro é possível de realização diante de tudo o que foi exposto.

Viçosa do Ceará-Ce., em 07 de Agosto de 2025



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
PREFEITO MUNICIPAL